



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera ação de código orçamentário”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº
2.841, de 19 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ação do código orçamentário: 02 11 01 OBRAS
E SERVIÇOS PUBLICOS 468 06.452.0015.1102.0000
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO
POR CÂMERA, constante do artigo 1º, do Decreto nº
6.102, de 18 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte
redação:

“02 11 01 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

468 06.452.0015.1102.0000 IMPLANTACAO DE
SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA,
INTERNET E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS,
VOZ E IMAGEM”.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 6.102, de
18 de fevereiro de 2020, permanecem em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de
dezembro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 3 de 17

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000
Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

PORTARIA Nº 07/2020

MÁRIO GRESPAN NETO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 64 a 72 da Lei Complementar nº 15/05, na Portaria nº 388 de 01/11/17, no Decreto nº 5.790/18, na Resolução SED nº 01/18 e o contido nas Portarias nº 13/18 e nº 14/18,

RESOLVE

Artigo 1º - Estabelecer normas complementares para o processo de atribuição de classes e aulas para os docentes da rede Municipal de Ensino para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, conforme o Quadro Geral de Classes e Aulas e segundo o cronograma do anexo I desta Portaria.

§ 1º - O Quadro Geral de Classes e Aulas poderá sofrer mudanças antes e depois do início do ano letivo, caso haja alterações significativas no número de matrículas.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º deste artigo, admitir-se-á:

- a)** - As classes livres ou criadas antes do início do ano letivo de 2021, obedecida à classificação, serão oferecidas aos docentes efetivos lotados nas unidades escolares, desde que não tenha sido atendido o período e/ou a Unidade Escolar da zona urbana de seu interesse e tenha se manifestado no ato da atribuição.
- b)** Havendo a troca de classe conforme alínea "a", a classe remanescente será oferecida automaticamente conforme Edital de convocação expedido pelo Secretário de Educação.
- c)** No caso de Professor de Educação Básica II, poderão reduzir unidades de lotação na composição da jornada ou carga suplementar, sem diminuir o número de aulas.
- d)** O aumento da carga horária semanal, se depois do início das aulas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 4 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000
Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

Artigo 2º - Todos os editais de convocações para atribuições de classes e aulas serão divulgados no Diário Oficial do Município, obedecendo-se rigorosamente as listas oficiais de classificação dos docentes, bem como o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005.

Artigo 3º - Todas as atribuições, serão realizadas pela Comissão de Atribuição, nomeada por portaria do Executivo e ocorrerão na Secretaria de Educação, situada na Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72, no município de Castilho, estado de São Paulo, por meio de convocação aos interessados.

Artigo 4º - No caso de contratação de docente, em caráter efetivo ou temporário, ser-lhe-á exigida, a apresentação dos documentos de que trata a Lei Municipal nº 2831, de 10 de setembro de 2019.

Parágrafo Único - Para fins de contratação, o docente convocado para a atribuição em caráter temporário ou efetivo deverá apresentar ainda, no ato da atribuição, documento original comprobatório de habilitação para ocupar o emprego e caso acumule, documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho constando especificamente o horário/período de trabalho diário do primeiro emprego, incluindo os horários de trabalho pedagógico/formação, devidamente emitido pelo órgão empregador, sob pena de impedimento no ato, bem como participar de outras atribuições, na referida modalidade, durante o ano letivo, ou até que se atinja o final da respectiva lista de classificação.

Artigo 5º - O docente da rede de ensino que pretender acumular emprego deverá apresentar no ato da atribuição, documento original comprobatório atualizado, do primeiro emprego devidamente emitido pelo órgão empregador.

I- Para a atribuição inicial os docentes que acumulam cargos e ou empregos deverão apresentar documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho, discriminado o período;

II - Para as demais atribuições durante o ano letivo os docentes que acumulam cargos e ou empregos deverão apresentar os documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho constando especificamente o horário/período de trabalho diário do primeiro emprego, incluindo os horários de trabalho pedagógico/formação, devidamente emitido pelo órgão empregador.

III - Constatada a incompatibilidade e/ou ausência de documentos exigidos no momento da atribuição, será o docente declarado impedido de assumir classes em regime de acúmulo legal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 5 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000
Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

IV- A falta de documentos e a incompatibilidade de horário apresentado impedirão o docente de participar do processo de atribuição, sendo declarado no momento impossibilitado, ficando impedido de participar de outras atribuições, na referida modalidade, durante o ano letivo, ou até que se atinja o final da respectiva lista de classificação.

V - O docente que desistir da atribuição de carga suplementar, classes e/ou aulas temporárias ou em substituição, bem como renunciar a elas após serem atribuídas, ficará impedido de participar de outras atribuições durante o ano letivo.

VI - Ao docente efetivo da rede municipal que se encontrar impedido de acumular cargo/função por incompatibilidade de horário, será dada solução análoga ao que prevê o Artigo 71, Inciso I da Lei 15/2005.

Artigo 6º - O acúmulo de emprego ou função no mesmo ente público empregador, no caso, Prefeitura do Município de Castilho, deve cumprir o que estabelece o **Artigo 66** e **Artigo 71** da C.L.T.

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º - Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

Artigo 7º - O docente que tiver contrato de trabalho firmado com qualquer outro empregador deverá respeitar os intervalos entre o término de um e início de outro;

I - Se em municípios diferentes no mínimo de 01 (uma) hora, a Comissão de Acúmulos de Empregos, analisará a compatibilidade de tempo e percurso;

II – 20 (vinte) minutos, se no mesmo município, sendo zona rural;

III – 15 (quinze) minutos, se no mesmo município, sendo zona urbana.

Artigo 8º - Todo professor de Educação Física deverá obrigatoriamente demonstrar, no ato da atribuição, estar regularmente registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 9696/98, sem o qual não poderá exercer a profissão.

Artigo 9º - Na constituição da jornada básica e ou/ carga suplementar, o docente deve esgotar todas as aulas disponíveis na Unidade Escolar até completar sua jornada, respeitando o acúmulo legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 6 de 17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000
Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

Parágrafo Único – O docente que não completar a jornada de trabalho em uma unidade deverá completá-la em outras unidades escolares, sempre esgotando todas as aulas disponíveis da unidade escolar em questão, respeitando o acúmulo legal.

Artigo 10 - O Professor Adjunto será lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo destinado a unidade escolar conforme a necessidade a qualquer tempo com início de trabalho conforme horário de entrada dos alunos, discriminado na caracterização da Unidade Escolar, sempre respeitando o acúmulo já homologado pela Comissão de Acúmulos de Emprego ou Função.

Artigo 11 – O professor poderá, em qualquer etapa ou momento do processo de atribuição, fazer-se representar por instrumento público ou particular de procuração, específica para o ato, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto, do representado, e documento original de identificação com foto, do representante.

Parágrafo Único – No caso de o docente não atender o disposto no Artigo 11 desta Portaria, o módulo semanal de trabalho será atribuído à revelia.

Artigo 12– O docente da rede municipal de ensino de Castilho não será liberado do horário de trabalho para participar de atribuições após o início do ano letivo, salvo autorização do superior imediato.

Artigo 13 - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), poderá ser realizado dentro do período de trabalho de cada docente, sem prejuízo dos horários existentes no quadro de classes e/ou aulas.

Artigo 14 - As unidades escolares não poderão efetuar mudanças nos horários de funcionamento durante o ano letivo, salvo autorização expressa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 15 – Os horários de HTPF (Horário de Trabalho Pedagógico de Formação) serão realizados conforme dispõe o Decreto nº 5.790 de 19/10/2018.

Artigo 16 – De toda atribuição será lavrada ata, na qual o responsável fará constar todas as informações relevantes para a integridade e validade jurídica do ato, de ofício ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 17 - As classes/aulas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) comportarão locais, horários e períodos flexíveis que atendam as necessidades vigentes das Unidades Escolares, com a anuência da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 7 de 17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000

Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

Artigo 18 - Todo processo de atribuição respeitará orientações do Comitê de Combate ao COVID-19, que constará no Decreto Municipal vigente.

Artigo 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06, de 13 de dezembro de 2019.

Artigo 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição.

Castilho, 03 de dezembro de 2020.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 8 de 17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000
Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE – I				
CLASSES E AULAS - PROFESSORES EFETIVOS				
1ª ETAPA – CRECHE/CEI/CEMEI				
Dia	08 de dez de 2020	às	18h15	Tipo: Módulo de 30 horas
2ª ETAPA – EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)				
Dia	09 de dez de 2020	às	18h15	Tipo: Módulo de 30 horas
3ª ETAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)				
Dia	10 de dez de 2020	às	18h15	Tipo: Módulo de 24 horas
4ª ETAPA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)				
Dia	14 de dez de 2020	às	17h45	Tipo: Módulo de 24 horas
5ª ETAPA – EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)				
Dia	14 de dez de 2020	às	18h	Tipo: Módulo de 24 horas
6ª ETAPA – PROFESSORES EM SITUAÇÃO DE EXCEDÊNCIA E/OU IMPEDIDOS POR ACÚMULO LEGAL (CASO HAJA NECESSIDADE)				
Dia	14 de dez de 2020	às	18h15	Tipo: Módulo referente ao emprego
7ª ETAPA – PROFESSORES ADJUNTOS				
Dia	14 de dez de 2020	às	18h45	Tipo: Módulo de 15 horas e Substituições de Afastamentos Legais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 9 de 17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Av. Adinaldo Rodrigues Medeiros nº 72 – Centro – Castilho - SP – CEP 16920-000
Fone (018) 3741-2074 (18) 3741-2072



[Digite texto]

8ª ETAPA - EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)

Dia **18 de dez 2020** às **18h15** Tipo: **Módulo de 24 horas**

9ª ETAPA - EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)

Dia **18 de dez 2020** às **20h** Tipo: **Carga Suplementar**

FASE – II

DEMAIS CLASSES E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Classes e aulas remanescentes da 7ª, 8ª e 9ª etapas, afastamentos pelo § 7º do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 001/01, pela Lei Complementar Municipal nº 15/05, afastamentos junto ao INSS e outros afastamentos legais.

Data e Horário a serem divulgados no Diário Oficial do Município, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 >> Castilho-SP >> CEP 16.920-000 >> fone 3741-2074



QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES DE CRECHE - 2021

TOTALIZAÇÕES					
B1	B2	M1	M2	P1	P2
3	7	9	11	-	-
24	60	115	147	-	-
3	7	9	11	-	-

CEMEI PROFESSORA ADELAIDE NOBREGA ABRAES FOIZER

[illegible]

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 18h30 às 20h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CEI CRIANÇA FELIZ

TOTALIZAÇÕES						
B1	B2	M1	M2	P1	P2	
-	-	9	-	-	-	
-	-	1	-	-	-	
-	-	1	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	
-	-	1	-	-	-	



-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2
1	2	2	3	-	-
7	17	20	34	-	-
2	4	2	2	-	-
-	-	-	1	-	-
1	-	2	-	-	-
1	2	4	3	-	-
1	2	2	3	-	-
-	-	-	-	-	-
1	2	3	4	-	-
7	17	20	49	-	-
1	2	2	4	-	-

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CRECHE MARIA JOSÉ VIEIRA TELLES

DATA DA AFERIÇÃO		03/12/20				Sala				9	
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2C	M2D								2
	Nº de alunos	12	12								24
	Nº ADI	1	1								2
	Estagiário	-	-								0
	Recreacionista	-	-								0
	Nº de Prof.	1	1								2
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B2C	M1C								2
	Nº de alunos	7	14								21
	Nº ADI	1	1								2
	Estagiário	2	1								3
	Recreacionista	-	-								0
	Nº de Prof.	1	1								2
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B			7
	Nº de alunos	11	11	10	15	15	15	14			91
	Nº ADI	2	1	1	1	1	1	1			9
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-			0
	Estagiário Manhã	1	1	1	1	-	-	-			4
	Estagiário tarde	2	2	2	2	2	1	1			12
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1			7
	Nº Prof. Tarde	-	-	-	-	-	-	-			0
	TOTALIZAÇÕES								Classes	11	
									Alunos	136	
									Prof.	11	

TOTALIZAÇÕES						
B1	B2	M1	M2	P1	P2	
-	-	-	2	-	-	-
-	-	-	24	-	-	-
-	-	-	2	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	2	-	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2	
-	1	1	-	-	-	-
-	7	14	-	-	-	-
-	1	1	-	-	-	-
-	2	1	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	1	1	-	-	-	-
B1	B2	M1	M2	P1	P2	
1	2	2	2	-	-	-
11	21	30	29	-	-	-
2	2	2	2	-	-	-
1	2	1	-	-	-	-
2	4	4	2	-	-	-
1	2	2	2	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
1	3	3	4	-	-	-
11	25	44	53	-	-	-
1	3	3	4	-	-	-

Manhã de

Manhã: das 07h30 às 11h30

Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 12 de 17

funcionamento com aluno	Tarde: das 13h às 17h Intermediário: das 07h30 às 17h	Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 12h às 14h Dia da Semana:
----------------------------	--	-----------------	--

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2021.

Castilho, 03 de dezembro de 2021.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 14 de 17

com aluno

DATA DA AFERIÇÃO		30/11/20														Salas de aula		10
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma	
	Denominação	1ª A	2ª A	3ª A	4ª A	4ª B	5ª A										6	
	Nº de alunos	20	22	26	20	19	21										128	
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma	
	Denominação	1ª B	1ª C	2ª B	2ª C	3ª B	3ª C	4ª C	5ª B	5ª C							9	
	Nº de alunos	17	16	20	21	21	22	27	16	16							176	
TOTALIZAÇÕES																	Classes	15
																	Alunos	304

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 12h15
	Tarde: das 12h30 às 17h45

HTPCs serão realizadas no CIEC

TOTALIZAÇÕES																		
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	AEE	T2	5S	7S			
0	0	0	1	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	0	0	20	22	26	39	21	0	0	0	0	0	0	0	0			
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	AEE	T2	5S	7S			
0	0	0	2	2	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	0	0	33	41	43	27	32	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	0	0	3	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	0	0	53	63	69	66	53	0	0	0	0	0	0	0	0			

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 19h às 21h

DATA DA AFERIÇÃO		30/11/20														Salas de aula		6
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	Soma		
	Denominação	PIA/PIIA	1ª A	2ª A	3ª A	4ª A	5ª A									6		
	Nº de alunos	11	6	7	16	14	19	14								87		
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma	
	Denominação																0	
	Nº de alunos																0	
TOTALIZAÇÕES																	Classes	6
																	Alunos	87

Horário de funcionamento com aluno	EMEF / Manhã: das 07h às 12h15
	EMEI / Manhã: das 7h às 11h20

TOTALIZAÇÕES																		
M2	P1/P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S				
0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0				
0	11	6	7	16	14	19	14	0	0	0	0	0	0	0				
M2	P1/P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
0	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0				
0	11	6	7	16	14	19	14	0	0	0	0	0	0	0				

Horário de HTPC	Dia da Semana: 5ª feira das 18h às 20h
	HTPC realizada na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab

DATA DA AFERIÇÃO		30/11/20														Salas de aula		5
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma	
	Denominação	1ª A	2ª A	3ª A	4ª A	5ª A											5	
	Nº de alunos	29	25	21	25	23											123	
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma	
	Denominação	P1A	P2A														2	
	Nº de alunos	13	14														27	
TOTALIZAÇÕES																	Classes	7

TOTALIZAÇÕES																		
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	0	0	29	25	21	25	23	0	0	0	0	0	0	0	0			
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	13	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S			
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
0	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 15 de 17

TOTALIZAÇÕES														Alunos	150
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	-----

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 12h15
	Tarde: das 12h30 às 16h50

0	13	14	29	25	21	25	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
---	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Horário de HTPC	Dia da Semana EMEI/EMEF: 3ª feira das 18h às 20h

DATA DA AFERIÇÃO		30/11/20		EMEI Paulo Sérgio												Salas de aula			6	
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma			
	Denominação	P1A	P1B	P2A	P2B	P2C											5			
	Nº de alunos	15	15	15	14	14											73			
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma			
	Denominação	P1C	P1D	P2D													3			
	Nº de alunos	15	15	15													45			
TOTALIZAÇÕES															Classes		8			
															Alunos		118			

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 13h às 17h20

TOTALIZAÇÕES																	
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S		
0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	30	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S		
0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	30	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	60	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h40 às 19h40

DATA DA AFERIÇÃO		02/12/20		EMEI Antônio C. Borges													Salas de aula		3
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma		
	Denominação	P1A	P2A	P2B													3		
	Nº de alunos	14	19	18													51		
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma		
	Denominação	P1B	P1C	P2C													3		
	Nº de alunos	14	14	18													46		
TOTALIZAÇÕES																Classes	6		
																Alunos	97		

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 13h às 17h20

TOTALIZAÇÕES																	
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S		
0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	14	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S		
0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	28	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	42	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h40 às 19h40

DATA DA AFERIÇÃO		30/11/20															EMEI Rosemira A.C.P.Ferreira													Salas de aula		6
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma															
	Denominação	PIA	PIB	P2A	P2B												4															
	Nº de alunos	15	15	15	15												60															
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma															
	Denominação	P1C	P1D	P2C	P2D												4															
	Nº de alunos	16	16	17	17												66															
TOTALIZAÇÕES																	Classes	8														
																	Alunos	126														

TOTALIZAÇÕES																	
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S		
0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M2	P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	T1	T2	5S	7S		
0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	32	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	62	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 16 de 17

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 12h30 às 16h50

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h30 às 19h30

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2021.

Castilho, 03 de dezembro de 2020.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 505

Página 17 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074



QUADRO DE CLASSES/AULAS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO INICIAL - ANO LETIVO DE 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL										EDUCAÇÃO ESPECIAL																									
Nº de classes		27		Situação Funcional dos docentes						Nº de classes		2		Situação Funcional dos docentes																					
				Efetivos		Afastados		Temporários						Efetivos		Afastados		Temporários																	
		29		1		0						1		0		1																			
ENSINO FUNDAMENTAL																								CRECHE											
CICLO I - Regular						CICLO I - EJA																		Nº de classes						30					
Nº de classes						1						Situação Funcional dos docentes																							
												Efetivos																		27		Afastados		5	
Situação Funcional dos docentes																																			
Efetivos	Efetivos Convênio	Afastados	Temporário																																
53	2	3	7																																
EMEI, ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Professores Especialistas)																																			
Unidade escolar				Componentes Curriculares																															
				Português			Matemática			Ciências			Geografia			História			Inglês			Arte			Ed. Física										
				Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas	Classes	aulas grade	nº aulas								
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - Ciclo II				5	6	30	5	6	30	5	4	20	5	4	20	5	4	20	5	2	10	5	2	10	5	2	10								
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - Ciclo I				7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	1	7	7	2	14	7	2	14								
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - EMEI				2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	1	2	2	1	2	2	2	4								
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo I - EJA				1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	2	2	1	2	2								
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo II - EJA				1	5	5	1	5	5	1	4	4	1	4	4	1	4	4	1	1	1	1	2	2	1	0	0								
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo I				27	0	0	27	0	0	27	0	0	27	0	0	27	0	0	27	1	27	27	2	54	27	2	54								
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - AEE				2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0								
EMEF Prof. Mauro R. Manoel -Ciclo I				15	0	0	15	0	0	15	0	0	15	0	0	15	0	0	15	1	15	15	2	30	15	2	30								
EMEIEF Maria Aparecida B. Bandeira - Ciclo I				5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	1	5	5	2	10	5	2	10								
EMEIEF Maria Aparecida B. Bandeira - EMEI				1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	2	2								
EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge - Ciclo I				5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	1	5	5	2	10	5	2	10								
EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge - Ed. Infantil				2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	2	1	2	2	1	2	2	2	4								
EMEI Antonio Custodio Borges				6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	1	6	6	1	6	6	2	12								
EMEI Paulo Sergio				8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	1	8	8	1	8	8	2	16								
EMEI Rosemira A. C. P. Ferreira				8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	1	8	8	1	8	8	2	16								
SOMAS				95		35	95		35	95		24	95		24	95		24	95		97	95		159	95		184								
Aulas				Empregos		2	Empregos		2	Empregos		1	Empregos		1	Empregos		1	Empregos		6	Empregos		9	Empregos		11								
				Saldo de aulas		3	Saldo de aulas		3	Saldo de aulas		8	Saldo de aulas		8	Saldo de aulas		8	Saldo de aulas		1	Saldo de aulas		15	Saldo de aulas		8								

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2021.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X
Secretário de Educação, Cultura e Desporto

Castilho, 03 de dezembro de 2020.